



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 015, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Concede férias regulamentares ao servidor Ricardo Antônio dos Reis e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Ricardo Antônio dos Reis, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, nos termos do artigo 74 da Lei Complementar nº 32, de 2 de dezembro de 2015; a serem gozadas no período de 2 a 31 de maio de 2023, referente ao período aquisitivo de 12/06/2021 a 11/06/2022.

Art. 2º Fica concedido antecipadamente ao servidor Ricardo Antônio dos Reis o acréscimo constitucional de férias referente ao período aquisitivo de 12 de junho de 2021 a 11 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 02 de maio de 2023; 27º da Instalação do Município.

VEREADOR ROBSON CIPÓ
Presidente